



FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA -ME
CNPJ: 23.492.879/0001-31
Av. Gomes Brasil, 245 - A - Parangaba - Fortaleza - Ceara - CEP: 60720-110
Fone: (85)986602262 - E-mail: ftsconstrucoes@outlook.com



RECURSO ADMINISTRATIVO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.31.01

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

Recorrente: FTS Serviços de Construções e Comercio Ltda- ME
CNPJ: 23.492.879/0001-31
Sávio Gurgel Nogueira e Silva
CPF: 017.188.673-95
Administrador

Recorrido: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Sra. Antônia Elza Almeida da Silva

FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n 23.492.879/0001-31, por intermédio do seu administrador o Sr. SÁVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 2003009205255 e do CPF n 017.188.673-95, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que **inabilitou** a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

Como V. Sas. bem o sabem as licitações são regidas pela lei nº 8.666, de 21/6/93, que regulamenta o art. 37, XXI da constituição federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

Baseado no "art. 109.dos atos da administração decorrentes da aplicação desta lei cabem:

1 - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;

- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso i do art. 79 desta lei;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

04/31



§ 1º a intimação dos atos referidos no inciso i, alíneas A, B, C e E, deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso iii, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas a e b, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º o recurso previsto nas alíneas a e b do inciso i deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 4º o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6º em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de carta-convite os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no § 3º deste artigo serão de dois dias úteis."

Oportuno lembrar aos senhores membros da comissão de licitação que, a lei de licitações assim define os agentes administrativos:

art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

art. 83. Os crimes definidos nesta lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

art. 84. Considera-se servidor público, para os fins desta lei, aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

§ 1º equipara-se a servidor público, para os fins desta lei, quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do poder público.

§ 2º a pena imposta será acrescida da terça parte, quando os autores dos crimes previstos nesta lei forem ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança em órgão da administração direta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação pública, ou outra entidade controlada direta ou indiretamente pelo poder público.



I - DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar, Sucede que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar **INABILITADA** a referida empresa ao **ARREPIO DAS NORMAS EDITALÍCIAS**.

II - DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com a **ATA DE REUNIÃO**, publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** no dia **01 de Julho de 2022**, referente ao processo licitatório acima mencionado a empresa **FTS Serviços de Construções e Comercio Ltda- ME**, foi **INABILITADA**, pelo descumprimento aos itens **5.4.2.3** e **5.4.5.1** do edital pois vejamos o que diz o referido edital conforme os itens abaixo:

- **5.4.2.3. - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias.**

REFERENTE AO ITEM 5.4.2.3:

Haja vista que a comissão de licitação **EQUIVOCOU-SE** ao **INABILITAR** a referida empresa, fica claro que atendemos ao referido item do edital, e mesmo por ter apresentado a **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias VENCIDA**, isso não era motivo pra inabilitarmos, visto porque estamos assegurado pela Lei do **ENQUADRAMENTO**, e para melhor clareza solicitamos que esta digna comissão analise melhor a nossa documentação e veja que consta na nossa documentação a **Declaração de Micro Empresa** (declaração de que cumprem os requisitos legais para qualificação como **Micro empresa**) conforme o art. 42 ao art. 49 Lei complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei complementar 155/2016.

Vejamos o que diz o Item 5.4.2.8 do edital:

- **5.4.2.8 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTAS, mesmo que esta apresente alguma restrição,**
- **5.4.2.10 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.**

REFERENTE AO ITEM 5.4.5.1:

Haja vista que a comissão de licitação **EQUIVOCOU-SE** ao **INABILITAR** a referida empresa, fica claro que atendemos ao referido item do edital, pois apresentamos **ATESTADO TÉCNICO** do profissional o Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS**, engenheiro civil, contratado por esta empresa com a **DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL DETENTOR DOS ATESTADOS APRESENTADOS** como reza o item 5.4.5 Letra (E) do referido edital;



FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 23.492.879/0001-31

Av. Gomes Brasil, 245 - A - Parangaba - Fortaleza - Ceará - CEP: 60720-110

Fone: (85) 986802262 - E-mail: ftsconstrucoes@outlook.com



Face ao exposto, fica claro que a comissão de licitação cometeu um **SÉRIO EQUÍVOCO**, pois **INABILITAR** uma empresa por um erro grosseiro ou uma análise mal feita poderá comprometer o andamento do processo, pois atendemos com precisão a todos os itens e subitens do referido edital.

III - DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja **ANULADA A DECISÃO EM APREÇO**, na parte atacada neste, declarando esta empresa **HABILITADA** para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109 da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Fortaleza - CE, 06 de Julho de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA
Data: 07/07/2022 00:27:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Sávio Gurgel Nogueira e Silva

CPF: 017.188.673-95

RG: 2003009205255

Administrador

FTS
CONSTRUÇÕES

8
04/31

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 CE
NOME SAVIO GURSEL NOGUEIRA E SILVA		
	DOC. IDENTIDADE-ORG. EMISSOR/UF 2003000205253 SSP CE	CPF 027.128.673-95
	DATA NASCIMENTO 20/05/1988	FILIAÇÃO JOAO NOGUEIRA DA SILVA MARIA HILDENIR GURSEL DA SILVA
	PERMISSÃO 01	ACC. 01
	CAT. HAB. 02	Nº REGISTRO 03234720100
VALEZADE 17/02/2025	1ª HABILITAÇÃO 01/09/2006	
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: PORTALEZA, CE. DATA EMISSÃO: 22/03/2019		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 47243004356 CE148983028		
CEARÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1668629656

BR

1668629656



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

05 / 31



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23200403825**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA
Local

31 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO _/_/_ _____ Responsável NÃO _/_/_ _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

//_
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

//_ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

//_
Data

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/064.651-6	CEP2000085222	21/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.799.243-20	FRANCISCO ANTONIO BARROS DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Ceará





ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL N° 07
F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 23.492.879/0001-31

SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza – CE, maior, nascido em 20/05/1988, técnico em edificações, inscrito no CPF/MF sob nº. 017.188.673-95, carteira de identidade RG nº. 2003009205255 da SSP-CE e CNH DETRAN CE nº 03934872170, qualificado como sócio administrador e,

SAMUEL GURGEL NOGUEIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza – CE, maior, nascido em 04/06/1991, arquiteto, qualificado como sócio quotista, inscrito no CPF/MF sob nº. 603.581.193-08 e carteira de identidade RG nº 2009009068150 da SSP-CE, os sócios estão residentes e domiciliados sito na Rua Gomes Brasil nº. 245 – Bairro Parangaba – CEP: 60.720-150 – Fortaleza – Ceará. Ambos os sócios representado por procuração (outorgado) FRANCISCO ANTONIO BARROS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, inscrito no CPF/MF nº 720.799.243-20 e CRC-CE nº 013600/O-5, residente e domiciliado sito na Rua Rufino Gomes nº 05 Bairro Mondubim CEP: 60.752-555 em Fortaleza - Ceará.

Únicos sócios da empresa **F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** com nome de Fantasia **F T S CONSTRUÇÕES** com sede e domicílio sito na Rua Gomes Brasil nº 245 - A Bairro Parangaba CEP: 60.720-150 em Fortaleza – Ceará, registrada na JUCEC (Junta Comercial do Estado do Ceará) sob nº 23200403825 em 02/09/1988 e inscrita no CNPJ/MF N° 23.492.879/0001-31, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social. (Art. 997, II CC/2002) (Lei nº 10.406/2002, CC/2002).

Cláusula Primeira – O objeto social passa a ser:

- 36.00-6-02 – Distribuição de água por caminhões
- 41.20.4-00 – Construção de edifícios
- 42.11-1-01– Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais
- 42.13.8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.





ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL N° 07
F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 23.492.879/0001-31

Cláusula Primeira – Continuação

- 42.22.7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.91-0-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.99.5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99.5-99 – Outras obras de engenharia civis
- 43.11.8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11.8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12.6-00 – Perfurações e sondagens
- 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29.1-05 – Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.29.1-99 – Outras obras de instalações em construções
- 43.30.4-01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30.4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30.4-03 – Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30.4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30.4-05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30.4-99 – Outras obras de acabamento da construção
- 43.91.6-00 – Obras de fundações
- 43.99.1-01 – Administração de obras
- 43.99.1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99.1-03 – Obras de alvenaria
- 43.99.1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99.1-05 – Perfuração e construção de poços de água





ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL N° 07
F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 23.492.879/0001-31

Cláusula Primeira – Continuação

- 71.19.7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura
- 43.99.1-99 – Serviços especializados para construção
- 43.19.3/00 – Serviços de preparação do terreno
- 71.12.0/00 – Serviços de engenharia
- 24.49-1-99 – Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas
- 25.39-0-01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 25.99-3-01 – Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 47.42-3-00 – Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 – Comércio varejista de materiais de hidráulicos
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água.
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5407752 em 01/04/2020 da Empresa F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Nire 23200403825 e protocolo 200646516 - 21/03/2020. Autenticação: 19BDBEF159418221772EFEC97DB72E840E93B8A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/064.651-6 e o código de segurança APoC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 5/18

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

10/31



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL N° 07
F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 23.492.879/0001-31

Cláusula Primeira – Continuação:

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet – voip

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações

Cláusula Segunda – O capital social que é R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) fica aumentado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento se deu com a integralização neste ato em moeda corrente nacional de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) sendo que o sócio SÁVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA contribui com R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada e R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) representado por suas quotas constante no acervo da atividade empresarial da sociedade, assim como o sócio SAMUEL GURGEL NOGUEIRA E SILVA com sua quota de participação no valor de R\$ 7.500,00 incluindo no acervo da atividade empresarial. O Capital Social passa a ser R\$ 500.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTA	%	VALOR
SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA	492.500	95,00	R\$ 492.500,00
SAMUEL GURGEL NOGUEIRA E SILVA	7.500	5,00	R\$ 7.500,00
TOTAL	500.000	100,00	R\$ 500.000,00

ART. 997, III, CC/2002 – ART. 1.055, CC/2002





ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL N° 07
F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 23.492.879/0001-31

Cláusula Terceira - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não foram alteradas, e por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento particular, assinado em via única de igual teor e para seus efeitos legais e os sócios resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e de acordo com a Lei nº 10.406/2002.





F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Contrato Social Consolidado
CNPJ/MF: 23.492.879/0001-31

SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza – CE, maior, nascido em 20/05/1988, técnico em edificações, inscrito no CPF/MF sob nº. 017.188.673-95, carteira de identidade RG nº. 2003009205255 da SSP-CE e CNH DETRAN CE nº 03934872170, qualificado como sócio administrador e,

SAMUEL GURGEL NOGUEIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza – CE, maior, nascido em 04/06/1991, arquiteto, qualificado como sócio quotista, inscrito no CPF/MF sob nº. 603.581.193-08 e carteira de identidade RG nº 2009009068150 da SSP-CE, os sócios estão residentes e domiciliados sito na Rua Gomes Brasil nº. 245 – Bairro Parangaba – CEP: 60.720-150 – Fortaleza – Ceará. Ambos os sócios representado por procuração (outorgado) FRANCISCO ANTONIO BARROS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, inscrito no CPF/MF nº 720.799.243-20 e CRC-CE nº 013600/O-5, residente e domiciliado sito na Rua Rufino Gomes nº 05 Bairro Mondubim CEP: 60.752-555 em Fortaleza - Ceará.

Únicos sócios da empresa **F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** com nome de Fantasia **F T S CONSTRUÇÕES** com sede e domicílio sito na Rua Gomes Brasil nº 245 - A Bairro Parangaba CEP: 60.720-150 em Fortaleza – Ceará, registrada na JUCEC (Junta Comercial do Estado do Ceará) sob nº 23200403825 em 02/09/1988 e inscrita no CNPJ/MF Nº 23.492.879/0001-31, resolvem, assim, consolidar o contrato social. (Art. 997, II CC/2002) (Lei nº 10.406/2002, CC/2002).

1ª Cláusula – A sociedade gira sob a denominação social de **F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com nome de Fantasia **F T S CONSTRUÇÕES** com sede e domicílio sito na Rua Gomes Brasil nº. 245 - A – Bairro Parangaba – CEP: 60.720-150 – Fortaleza – Ceará.

2ª Cláusula – O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional do País, pelos os sócios como segue:





F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Contrato Social Consolidado
CNPJ/MF: 23.492.879/0001-31

2ª Cláusula – Continuação

SÓCIOS	Quota	%	Valor
SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA	492.500	95,00	R\$ 492.500,00
SAMUEL GURGEL NOGUEIRA E SILVA	7.500	5,00	R\$ 7.500,00
TOTAL CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000	100,00	R\$ 500.000,00
[Art. 997, III, CC/ 2002 – art. 1.055, CC/2002]			

3ª Cláusula – O objeto social é:

- 36.00-6-02 – Distribuição de água por caminhões
- 41.20.4-00 – Construção de edifícios
- 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais
- 42.13.8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 42.22.7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.91-0-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.99.5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99.5-99 – Outras obras de engenharia civis
- 43.11.8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11.8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12.6-00 – Perfurações e sondagens
- 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica





F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Contrato Social Consolidado
CNPJ/MF: 23.492.879/0001-31

3ª Cláusula – O objeto social é:

- 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 43.29.1-05 – Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.29.1-99 – Outras obras de instalações em construções
- 43.30.4-01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30.4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30.4-03 – Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30.4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30.4-05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30.4-99 – Outras obras de acabamento da construção
- 43.91.6-00 – Obras de fundações
- 43.99.1-01 – Administração de obras
- 43.99.1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99.1-03 – Obras de alvenaria
- 43.99.1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99.1-05 – Perfuração e construção de poços de água
- 71.19.7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura
- 43.99.1-99 – Serviços especializados para construção
- 43.19.3/00 – Serviços de preparação do terreno
- 71.12.0/00 – Serviços de engenharia
- 24.49-1-99 – Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas
- 25.39-0-01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 25.99-3-01 – Serviços de confecção de armações metálicas para a construção



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5407752 em 01/04/2020 da Empresa F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Nire 23200403825 e protocolo 200646516 - 21/03/2020. Autenticação: 19BDBEF159418221772EFEC97DB72E840E93B8A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/064.651-6 e o código de segurança APoC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 10/18

LEI Nº 13.043 DE 17 DE ABRIL DE 2014
SECRETARIA GERAL

15/36



F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Contrato Social Consolidado
CNPJ/MF: 23.492.879/0001-31

3ª Cláusula – O objeto social é:

- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 47.42-3-00 – Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 – Comércio varejista de materiais de hidráulicos
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água.
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet – voip
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações





F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Contrato Social Consolidado
CNPJ/MF: 23.492.879/0001-31

4ª Cláusula – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Setembro de 1988 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

5ª Cláusula – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª Cláusula – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª Cláusula – A administração da sociedade caberá ao sócio **SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e solicitar qualquer tipo de empréstimo ou financiamento inclusive leasing sem autorização dos outros sócios. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

Parágrafo único – Ambos os sócios terão independência Administrativa, quando na ausência de um ou outro respeitando sempre a 7ª Cláusula do presente contrato social, nos procedimentos relativos a tomadas de decisões e assinatura de documentos cabíveis em Lei com representatividade sejam em qual instituição for, PÚBLICA no âmbito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e AUTARQUIAS das mesmas esferas e PRIVADAS (BANCOS, FORNECEDORES, CREDITORES, CLIENTES e todos mais necessários incumbidos da boa fé comercial e empresarial).





F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Contrato Social Consolidado
CNPJ/MF: 23.492.879/0001-31

8ª Cláusula – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª Cláusula – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (art. 1.071, 1.072, inciso 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª Cláusula – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Cláusula – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro – Labore”, observadas regulamentares pertinentes.

12ª Cláusula – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª Cláusula – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028, 1031, CC/2002).





F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Contrato Social Consolidado
CNPJ/MF: 23.492.879/0001-31

14ª Cláusula – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(m) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

15ª Cláusula – Os sócios que ora ingressam na sociedade declaram não estarem inclusos em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividade comercial.

16ª Cláusula – A sociedade sempre que houver necessidades de deliberações de reuniões para dirimir assuntos relacionados sobre a mesma, convocará reuniões através de todos os meios de comunicação, assim como: E-mails, Arns, Jornais, Revistas, Correspondências, Telefones e pessoalmente. (art. 1.072 CC/2002)

17ª Cláusula – Os sócios que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão ser excluídos por justa causa, determinada em reuniões especialmente para esse fim, e notificados em tempo hábil para seu comparecimento e o exercício do direito de defesa. (art. 1.085 CC/2002)

18ª Cláusula – Previsão de regência supletiva da sociedade pelas normas da sociedade anônima. (art. 1.053 CC/2002).





F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Contrato Social Consolidado
CNPJ/MF: 23.492.879/0001-31

19ª Cláusula – “Fica eleito o foro de Fortaleza – Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento particular, assinados em três vias de igual teor para seus efeitos legais.

Fortaleza – Ceará, 31 de Março de 2020.

SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA
Qualificação: Sócio qualificado
Procurador: Francisco Antônio Barros dos Santos

SAMUEL GURGEL NOGUEIRA E SILVA
Qualificação: Sócio quotista
Procurador: Francisco Antônio Barros dos Santos





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/064.651-6	CEP2000085222	21/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.799.243-20	FRANCISCO ANTONIO BARROS DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, de NIRE 2320040382-5 e protocolado sob o número 20/064.651-6 em 21/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5407752, em 01/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	
720.799.243-20	FRANCISCO ANTONIO BARROS DOS SANTOS	

Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	
720.799.243-20	FRANCISCO ANTONIO BARROS DOS SANTOS	

Fortaleza, Quarta-feira, 01 de Abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidor(a) Público(a), em 01/04/2020, às 18:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/064.651-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5407752 em 01/04/2020 da Empresa F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, Nire 23200403825 e protocolo 200646516 - 21/03/2020. Autenticação: 19BDBEF159418221772EFEC97DB72E840E93B8A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/064.651-6 e o código de segurança APoC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/18

22/31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quarta-feira, 01 de Abril de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5407752 em 01/04/2020 da Empresa F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, Nire 23200403825 e protocolo 200646516 - 21/03/2020. Autenticação: 19BDBEF159418221772EFEC97DB72E840E93B8A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/064.651-6 e o código de segurança APoC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/18

23/31



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200403825

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2192819277

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2005	1	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2018	1	1	TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)

FORTALEZA

Local

15 Dezembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5688986 em 16/12/2021 da Empresa F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 23492879000131 e protocolo 211827398 - 15/12/2021. Autenticação: 8B1C2D2E7E853017679524709984A5F2FFB6131. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/182.739-8 e o código de segurança E4ME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

24/31





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/182.739-8	CEN2192819277	15/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
720.799.243-20	FRANCISCO ANTONIO BARROS DOS SANTOS	15/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ/ME: 23.492.879/0001-31

Alteração Contratual nº 08

SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza – CE, maior, nascido em 20/05/1988, técnico em edificações, inscrito no CPF/ME sob nº. 017.188.673-95, carteira de identidade RG nº. 2003009205255 da SSP-CE e CNH DETRAN CE nº 03934872170, qualificado como sócio administrador e,

SAMUEL GURGEL NOGUEIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza – CE, maior, nascido em 04/06/1991, arquiteto, qualificado como sócio quotista, inscrito no CPF/ME sob nº. 603.581.193-08 e carteira de identidade RG nº 2009009068150 da SSP-CE, os sócios estão residentes e domiciliados sito na Rua Gomes Brasil nº. 245 – Bairro Parangaba – CEP: 60.720-150 – Fortaleza – Ceará. Ambos os sócios representados por procuração (outorgado uso exclusivo JUCEC) FRANCISCO ANTONIO BARROS DOS SANTOS, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, maior, contador, inscrito no CPF/ME nº 720.799.243-20, carteira de identidade RG nº 160847488 SSP-CE e CRC-CE nº 013600/O-5, residente e domiciliado sito na Rua Rufino Gomes nº 05 Bairro Mondubim CEP: 60.752-555 em Fortaleza - Ceará.

Únicos sócios da empresa **F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** com nome de Fantasia **F T S CONSTRUÇÕES** com sede e domicílio sito na Rua Gomes Brasil nº 245 - A Bairro Parangaba CEP: 60.720-150 em Fortaleza – Ceará, registrada na JUCEC (Junta Comercial do Estado do Ceará) sob nº 23200403825 em 02/09/1988 e inscrita no CNPJ/ME Nº 23.492.879/0001-31, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social. (Art. 997, II CC/2002) (Lei nº 10.406/2002, CC/2002).

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade o sócio **SAMUEL GURGEL NOGUEIRA E SILVA**, transferindo (por venda onerosa) suas quotas de capital no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), representada por 7.500 quotas em moeda corrente nacional, para o sócio remanescente **SAVIO GURGUEL NOGUEIRA E SILVA** que lhe dar plena geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir nem pleitear da referida empresa.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5688986 em 16/12/2021 da Empresa **F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, CNPJ 23492879000131 e protocolo 211827398 - 15/12/2021. Autenticação: 8B1C2D2E7E853017679524709984A5F2FFB6131. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/182.739-8 e o código de segurança E4ME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8

26/317



F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ/ME: 23.492.879/0001-31
Alteração Contratual nº 08

Cláusula Segunda – O capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos reais), divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente nacional e legal do País, fica integralizado pelo sócio remanescente como segue:

SÓCIO	QUOTA	%	VALOR
SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA	500.000	100,00	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100,00	R\$ 500.000,00

ART. 997, III, CC/2002 – ART. 1.055, CC/2002

Cláusula Terceira – O sócio remanescente SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA, ficará responsável pela guarda dos Livros Fiscais e Contábeis, bem como ATIVO e PASSIVO, e a sociedade tem 180 (Cento e oitenta) dias, para recompor seu quadro de sócio (art. 1.033, inciso IV CC/2002, art. 1.036 CC/2002), ficando a mesma na presente data unipessoal.

Cláusula Quarta – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não foram alteradas, e por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento particular, assinado em via única de igual teor e para seus efeitos legais.

Fortaleza – Ceará, 15 de dezembro de 2021.

SAVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA
Qualificação: Sócio Administrador

SAMUEL GURGEL NOGUEIRA E SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/182.739-8	CEN2192819277	15/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
720.799.243-20	FRANCISCO ANTONIO BARROS DOS SANTOS	15/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO ANTONIO BARROS DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 24/11/1976, RG Nº 160847488 SSP-CE, CPF 720.799.243-20, RUA RUFINO GOMES, Nº 5, BAIRRO MONDUBIM, CEP 60752-555, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2021.

francisco antonio barros dos santos
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5688986 em 16/12/2021 da Empresa F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 23492879000131 e protocolo 211827398 - 15/12/2021. Autenticação: 8B1C2D2E7E853017679524709984A5F2FFB6131. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/182.739-8 e o código de segurança E4ME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

29/31



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, de CNPJ 23.492.879/0001-31 e protocolado sob o número 21/182.739-8 em 15/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5688986, em 16/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
720.799.243-20	FRANCISCO ANTONIO BARROS DOS SANTOS	15/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
720.799.243-20	FRANCISCO ANTONIO BARROS DOS SANTOS	15/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
720.799.243-20	francisco antonio barros dos santos	15/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/12/2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2021, às 10:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/182.739-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5688986 em 16/12/2021 da Empresa F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 23492879000131 e protocolo 211827398 - 15/12/2021. Autenticação: 8B1C2D2E7E853017679524709984A5F2FFB6131. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/182.739-8 e o código de segurança E4ME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8

31/31